

Processo Administrativo nº 23072.050395/2010-23
Dispensável de licitação nº 12/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2011 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS COM MILEY TOLEDO AMIM E SHIRLEY TOLEDO AMIM , PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO PARTICULAR DE IMÓVEL COMERCIAL

Contrato de Locação de imóvel Comercial nº04/2011, que fazem entre si **Miley Toledo Amim** CPF de nº 000.807.626-03 e **Shirley Toledo Amim** CPF de nº 185.761.416-04, ambos com endereço na Rua Vital Brasil nº 225, apartamento 501, Bairro Liberdade, daqui por diante denominado **LOCADORES** e, de outro lado, a **LOCATÁRIA Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Márcio Benedito Baptista CREA-MG n.º 17.029/D-MG, CPF n.º 143.414.256-68, firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio de decisão tomada entre os locadores, resolvem incorporar o seu patrimônio imobiliário a empresa denominada VIP Administradora de Imóveis Ltda, da qual são sócios, e que passou a ser a proprietária e administradora do bens, inclusive a unidade do Edifício Comercial Júlio Toledo localizado a rua Leopoldina dos Passos, 35 objeto da presente locação.

Parágrafo Único: O contrato de locação 04/2011 passa a ter como locadora a empresa VIP Administradora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.390.902/0001-59, com sede a Rua Alabandina, 799, Bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado a cláusula terceira do contrato altera-se a conta bancária de pessoa física para pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: Onde lê "...e deverá ser pago pela LOCATÁRIA, através de depósito em conta corrente do LOCADOR Miley Toledo Amim de nº 18.700-3, Agência 2404, do Banco Bradesco, no valor de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais) correspondente a 50% do valor do aluguel e igual valor e percentual na conta corrente da LOCADORA Shirley Toledo Amim de nº 10.040-4, agência 4888-7 do Banco do Brasil S/A. **Leia -se** " e deverá ser pago o valor total, através de depósito em conta corrente da locadora VIP Administradora de Imóveis Ltda, na Caixa Economica Federal, Ag. 3311 Operação 03- Conta 910-9"

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

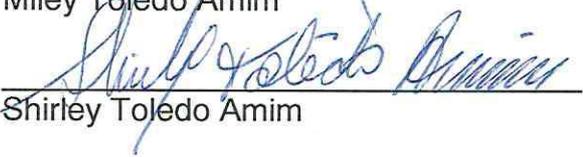
 Belo Horizonte, ...01... de ...Junho... de 2012. 

LOCATÁRIA


Prof. Márcio Benedito/Baptista
Pró-Reitor de Administração/UFMG

LOCADORES:


Miley Toledo Amim


Shirley Toledo Amim